

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2021

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis (LGBT).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis (LGBT).

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBT criar um espaço de debate, acompanhamento e elaboração de proposições e de políticas públicas destinadas à população LGBT, visando garantir a defesa da cidadania da população LGBT, construção de autonomia e o combate à LGBTfobia.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBT reger-se-á por seu regimento próprio, aprovado por seus membros.

§ 1º A Frente Parlamentar será integrada, inicialmente, pelos Vereadores e Vereadoras que assinarem a ata de sua instalação, podendo outros edis a ela aderir posteriormente.

§ 2º Até a aprovação do seu regimento interno, o funcionamento da Frente Parlamentar observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

§ 3º Até a aprovação do seu regimento interno, a Presidência da Frente Parlamentar será exercida pela Vereadora proponente, e a Vice-Presidência, por Vereador ou Vereadora com votação dentre seus membros, conforme o § 2º supra.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBT, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

I – acompanhar as políticas públicas referentes à população LGBT do Município do Natal;

II – monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática LGBT;

III – realizar estudos sobre as condições sociais e humanas no Município, e sugerir alternativas para implantar políticas públicas;

IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à população LGBT;

V - promover debates, audiências públicas e demais reuniões que visem ouvir a sociedade no debate sobre a defesa da cidadania da população LGBT, estimulando o amplo debate e participação social;

VI - possibilitar que ecoe na Câmara Municipal do Natal as pautas dos movimentos sociais e da população LGBT, trazendo as demandas da sociedade civil organizada sobre a pauta LGBT para o Legislativo;

VII - publicizar e incentivar as ações relativas à promoção e defesa da cidadania LGBT realizadas no âmbito do Município de Natal.

Art. 5º A Frente Parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal de Natal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 6º A Câmara Municipal de Natal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBT.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 16 de junho de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa da Cidadania LGBT visa apoiar e articular a apresentação e aprovação de proposições legislativas de interesse da comunidade LGBT, tendo sua atuação pautada na parceria com os movimentos sociais.

A presente proposição tem o condão de contribuir para mudanças sociais que possam promover a cidadania, viabilizar a construção de autonomia e diminuir o preconceito, a opressão, a discriminação e a violência contra as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). Além disso, pretende acompanhar as políticas públicas já existentes e vislumbrar novas possibilidades para garantida da cidadania LGBT.

Apesar do crescimento do Movimento LGBT, a violência e opressão contra aqueles e aquelas que rompem com a cisheteronormatividade continua tristemente fazendo parte de nosso cotidiano. São assassinatos, agressões, constrangimentos, discriminações, opressões, perseguições de diversos tipos. Esta imensa população continua marcada por preconceito. A liberdade de orientação sexual e identidade de gênero é uma conquista que ainda não está garantida plenamente, visto o constante número de crimes cometidos contra a população LGBT.

Ademais, é forçoso ressaltar que, pelo 12º ano consecutivo, Brasil é o país que mais assassina transexuais no mundo. A violência contra os corpos LGBT continua gritante neste país, não podendo este Poder Legislativo eximir-se de debater tal demanda. É hora de discutir a defesa da cidadania da população LGBT.

Por fim, é necessário trazer à baila a existência de um relatório de 58 páginas, construído pelo Observatório LGBT de Natal, a partir do Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal. Dos acompanhamentos feitos pelo Centro, apresenta-se um histórico de violências no infográfico do relatório, apontando que antes de 2020, 82% dos usuários sofreram algum tipo de violência, sendo que 38% não denunciaram. Em 2020, 47% sofreram violência. Desses, 53% não denunciaram. Quanto ao tipo de violência, antes de 2020, 24% sofreram a psicológica e 23% discriminação. Já no ano passado, 28% sofreram violência psicológica, 24% discriminação e 24% verbal.

Tal relatório é só um exemplo, uma pequena amostragem das violências sofridas pela população LGBT no município do Natal e em todo o estado e país.

Diante de tais considerações, submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres vereadores e das nobres vereadoras, aguardando a aprovação desta Casa do Povo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 16 de junho de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT